



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CALDAS NOVAS**

Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!

DESPACHO Nº 150/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **deferre o recebimento** do Projeto de Lei Ordinária nº **148/2026**, que “Institui diretrizes para o registro, acompanhamento e produção de dados estatísticos sobre casos de violência contra a mulher no âmbito do Município de Caldas Novas e dá outras providências”. Determine-se à Secretaria que adote as medidas necessárias para o regular prosseguimento do processo legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026 (22/06/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO